

PORTARIA GP Nº 324/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 72º da Lei Municipal nº 923/90, onde explicita que todo servidor público municipal após cada decênio de efetivo exercício prestado ao município será automaticamente assegurada licença-prêmio de 06 (seis) meses com a percepção integral de seus respectivos vencimentos;

CONSIDERANDO que o servidor Sr. JOSIAS SOARES CORREIA, impetrou requerimento e após análise em sua pasta funcional foi constatado que o mesmo cumpriu todos os requisitos expostos na referida lei, fazendo-se, portanto, detentor do direito ao benefício acima elencado, referente ao seu segundo decênio;

RESOLVE:

I - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** o Servidor Sr. **JOSIAS SOARES CORREIA**, matrícula nº 002252, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir de 03/08/2023 até 29/01/2024.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2023.


FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B",
da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 13/10/2023.


HENRIQUE LOPES DA SILVA
Secretário Executivo de Administração
Portaria GP nº 077/2022